



AUTO DE MULTA

Nº **355** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: OLAVO FELIX CINTRA FILHO
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 879 SALA 215
CEP. 09710 011 Bairro: CENTRO
Cidade / UF: SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP RG/CPF/CNPJ: 003.661.29872

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: R. MARIA DE JESUS MEDEIROS QUIETINIA 182
Bairro: PA. SÃO VICENTE - MAUÁ - SP. Inscrição: 12.136.061

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2527/2023 Data da Notificação: 21/08/23 Data do Retorno: 16/05/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	DEIXAR DE FAZER MURO, CONSERVAÇÃO OU RESSALVAÇÃO POR m ² (20 FMP m ²).	150 FMP.

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ___ / ___ / ___
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17 / 05 / 2024

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)